

**DISPENSA** a servidora **PRISCILA DE ARAUJO FRANCO**, matrícula nº 37.138-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Centro de Estudos PPC - CEST-PPC, a contar de 30/06/2021, indicando como substituta a servidora **MARIANNA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 37.386-0, a contar de 01/07/2021. Processo nº SEI-260007/013690/2021.

**DISPENSA** o servidor **VICTOR SERGIO BARBOSA DE MORAES**, matrícula nº 37.288-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Arquivo Médico PPC - ARQMED-PPC, a contar de 30/06/2021, indicando como substituto o servidor **VICTOR ALBERTO BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 37.317-5, a contar de 01/07/2021. Processo nº SEI-260007/013685/2021.

Id: 2340030

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO COORDENADORIA DE ENFERMAGEM**

#### ATO DA COORDENADORA

DE 19/07/2021

**DISPENSA** o servidor **VITOR RAMOS BRAGA**, matrícula nº 36.902-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pelo HUPE e localizados na Secao Enfermagem (Enfermarias 17 e 18) - E17/18, a contar de 01/04/2021, indicando como substituta a servidora **DANIELE MONTEIRO DE JESUS MALDONADO**, matrícula nº 40.084-6, a contar de 02/04/2021. Processo nº SEI-260008/006295/2021.

Id: 2340033

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

#### ATO DO REITOR E DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/SEPM Nº 02 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários e o que consta dos Processos nºs SEI-260009/002143/2021 e SEI-260009/003039/2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Através de Cooperação Técnica, a soma de esforços com vistas a aumentar o nível de segurança no entorno da UENF, proporcionando, através do apoio efetivo de contingentes da SEPM, as condições ideais ao desenvolvimento de suas atividades;

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência 09/07/2021 até 31/12/2021;

**III - DE/Concedente:** 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

**UO:** 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

**UG:** 404500 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

**IV - PARA/Executante:** 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**UO:** 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**UG:** 2611.00 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

#### V - CRÉDITO:

**PT:** 4045 - 1212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3190	100	978.416,38
3390	100	163.328,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.141.744,38</b>

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SifaeRio em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2021

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALÁCIO**

Reitor

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2340160

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

#### DESPACHO DO REITOR

DE 10.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-260009/003405/2021 - RATIFICO** a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 226.494,14 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

Id: 2340141

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº SUPMACON/01021471 EM 13/09/2021**

**NOME:** Nelson Afonso de Jesus Ribeiro. CNPJ/CPF Nº 589.062.667-15 **ENDEREÇO:** Estrada Professor Leandro Farias Sarzeda, S/N. MUNICÍPIO: Macaé - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **DATA DA OCORRÊNCIA:** 08/07/2021. **PENALIDADE SUGERIDA:** Multa Simples. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.5878/2015.**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº SUPMACON/01021011 EM 13/09/2021**

**NOME:** LUIS FERNANDO LIBONATI COELHO. CNPJ/CPF Nº 788.764.437-20 **ENDEREÇO:** Estrada Pedra Riscada Sítio Sertão do Corrégo - Boa Esperança, Lumiar. MUNICÍPIO: Nova Friburgo - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 94 da Lei Estadual 3.467/00. **DATA DA OCORRÊNCIA:** 10/04/2015. **PENALIDADE SUGERIDA:** Multa Simples. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7439/2015.**

Id: 2340051

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156592**

**NOME:** LUIS DE FRANÇA BARROS. CNPJ/CPF Nº 446.144.547-04. **ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL, S/N - CENTRO. MUNICÍPIO: Carapibus - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 e 85 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão total ou parcial das atividades. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.5646/2019**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156485**

**NOME:** Heavyload Equipamentos LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº 10.349.375/0001-15. **ENDEREÇO:** Estrada Serra Mar, S/N. Quadra 38 lote 14 - Serramar. MUNICÍPIO: Rio das Ostras - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão Parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2035/2019**

Id: 2340052

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

#### DESPACHOS DA ORDENADORA

DE 10/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1205/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda., referente a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, implementação de bases operacionais das ecobarreiras, instalação de barreiras de contenção de lixo flutuante e serviço de remoção, no período de 12/12/2018 a 31/12/2018, no âmbito do Contrato INEA N. 016/2015, no valor de R\$ 303.657,27 (trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais vinte e sete centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/002004/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda. (CNPJ/MF sob nº 30.329.197/0001-78), referente ao pagamento das medições 75ª (complementar) e 76ª (intermediária) pelos serviços prestados no período de 16/12/2020 a 31/12/2020 relativo à execução do Contrato INEA n. 16/2015, no valor de R\$ 51.247,77 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/001844/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES (CNPJ/MF sob nº 21.445.959/0001-00), referente ao pagamento de reajuste das medições (12ª/complementar e 13ª/intermediária) realizadas nos períodos de 16/12/2020 a 31/12/2020, do Contrato INEA n. 04/2020, no valor de R\$ 477.150,73 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/001275/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF sob nº 14.685.148/0001-11), referente ao pagamento de reajuste das medições (3ª a 13ª) realizadas nos períodos de 01/01/2020 a 12/11/2020, do Contrato n. 30/2019, no valor de R\$ 183.719,64 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

#### GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DO GERENTE

DE 13/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-07/511205/2011** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora ELISABETE HELENA GOELDNER DE ALMEIDA ID nº 2149084-8 Biólogo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 12/03/2016 a 10/03/2021.

Id: 2340054

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### ATO DO DIRETOR- GERAL

DE 09.09.2021

**\*CRIA** comissão para fiscalização dos fatos contidos no Processo nº SEI-020007/003858/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato, Comissão integrada pelos servidores **SERGIO SEVERINI**, ID Funcional nº 19316623, **ROBERTO ISÍDIO DE OLIVEIRA SILVA**, ID Funcional nº 2692335-1 e **SONIA MARIA MEIRA DE SOUZA** - ID Funcional: 5081932, sob a presidência do primeiro, com validade a contar de 09/09/2021. Processo nº SEI-020007/003858/2021.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10.09.2021.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA COORDENADORA

DE 10.09.2021

**\*PROCESSO Nº SEI-E-02/003203/1990** - Jose Augusto Vieira da Cruz, Médico Veterinário, ID. Funcional 1932366-2 - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio, relativa ao período base de, 16-03-2016 a 15-03-2021 nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 13.09.2021.

Id: 2340093

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA FUNARJ Nº 935 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019.

**CONSIDERANDO** O disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores Jorge Douglas Alves Fasolato, ID nº 5091065-5, Éricka Madeira de Sousa, ID nº 5012971-6 e Vivian Fava Paternot , ID nº 44249969-9 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº180021/025/2021, do processo nº SEI-180002/000657/2021, com a empresa MLC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de profissionais de curadoria, compreendendo a concepção, criação e coordenação curatorial da exposição temporária com obras de destaque da Coleção Banerj .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

**JOSÉ ROBERTO GIFFORD**

Presidente FUNARJ

Id: 2339888

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 10/09/2021

**PROC. Nº SEI-180002/000750/2021** - Considerando ainda, o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ (doc. SEI 22000689) e nos termos do que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III , da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços artísticos visando a contratação do cantor e compositora Joanna, para o projeto da Funarj "Fim de Tarde", para 01 apresentação a ser realizada no Teatro João Caetano, sendo favorecida a empresa HASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 17.002939/0001-98 informo que despesa no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 145.

Id: 2340126

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DA PRESIDENTE

**PORTARIA FTM Nº 407 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NOS PROCESSOS Nº SEI-180005/000219/2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII, do artigo 9º do Decreto nº 13.392, de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-180005/000219/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo nº SEI-180005/000219/2021, FTM/RJ, conforme disposto no Decreto nº 43.301, de 21/11/2011, e Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** - Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**I** - Barbara Dutra Lameira Ottero - ID Funcional nº 5089993-7;

**II** - Tânia Aparecida de S. O. Montovani - ID Funcional nº 3217053-0 e

**III** - Marcelo Cruz Mira -ID Funcional nº 5099918-4;

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emissão de relatório circunstanciado acerca dos fatos apurados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

**CLARA MARIA PAULINO CÃO**

Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

Id: 2340168

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

#### DESPACHO DA PRESIDENTE

DE 18/02/2021

**PROCESSO Nº SEI 180005/000538/2021 - DEFIRO** o Auxílio Fune-ral.

Id: 2339840